

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Fundamento: art. 75, § 3º, Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo Nº 13/2023



CMRDS

CÂMARA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO DA SERRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA - SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 61.876.801/0001-00, situada à Av. XV de Novembro, 829 – Centro, Redenção da Serra, Estado de São Paulo – CEP 12170-000, Telefone (12) 3676-1267, representada por seu **Presidente, Eduardo Aparecido de Moraes**, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob o fundamento legal do **art. 75, inciso II, da Lei 14.133**, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis,

Data Limite para envio de propostas	10/08/2023 às 23:59
Link do Aviso de Licitação	https://www.camaraderedencadaserpa.sp.gov.br/transparencia/dispensa
Referência de Horário	Brasília/DF

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de Acesso a Internet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

1.2 A prestação do serviço será mensal, pelo período de 12 meses.

1.3 A contratação ocorrerá conforme os itens e as quantidades constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
A	Acesso à Internet, conforme especificações.	Serviço	12	R\$ 2.066,43	R\$ 24.797,16
Valor Estimado (Anexo II – Relatório de Formação de Preço)					R\$ 24.797,16

2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 Inicialmente, cabe informar que a Câmara Municipal de Redenção da Serra/SP tem Contrato firmado sob o nº 06/2022 – Dispensa de Licitação nº 16/2022, o qual se encerrará no dia 11 de agosto de 2023 e que tal contrato compreende o fornecimento de Internet IP dedicado em fibra óptica 100MBPS.

2.2 Em segundo plano, é de conhecimento geral que a Internet se faz presente no dia a dia das pessoas e também das empresas públicas e privadas. Com esta Casa de Leis não seria diferente, sendo esta “tecnologia” uma ferramenta indispensável para o trabalho.

- 2.3** O uso da internet possibilita à Câmara Municipal a realização de diversas atividades, desde as mais simples até as mais complexas, mas todas estas necessárias para o pleno funcionamento e atendimento ao interesse público.
- 2.4** Com pouco esforço é possível destacar as seguintes atividades realizadas utilizando-se da Internet: pesquisa de Leis, envio e recebimento de e-mail, acesso ao sistema de Gestão Pública, transmissão dos trabalhos do Plenário, pagamentos a fornecedores, prestação de contas aos órgãos de controle, processos judiciais de interesse da Câmara, entre outros.
- 2.5** Sendo assim, uma vez que o Contrato firmado para fornecimento desta ferramenta está prestes a extinguir-se, bem como a necessidade de uso em diversas atividades rotineiras da Câmara, sendo imprescindível para garantir a boa administração da máquina pública, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para tais fins.

3. DOS RECURSOS E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1** Os recursos necessários ao atendimento das despesas, que ocorrerão à conta dos recursos orçamentários desta Casa de Leis, estão programados em dotação própria na classificação abaixo, bem como foram bloqueados em Nota de Pré-empenho nº 004/2023 -01:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	PRÉ-EMPENHO	VALOR BLOQUADO
01	01.01	01.031.0001.2001.3.3.90.40	00004/2023 - 01	R\$ 24.797,16

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

- 4.1** O presente Aviso de Licitação ficará disponível para envio de propostas por um período de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.
- 4.2** As empresas interessadas deverão encaminhar a respectiva proposta, conforme modelo de Proposta Comercial (Anexo III), para o e-mail diretoria@camaraderedencadaserpa.sp.gov.br, ou realizar o protocolo do documento junto à Recepção desta Casa de Leis, até a data-hora limite estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Licitação.
- 4.3** Poderão participar desta dispensa de licitação as empresas inseridas no ramo de atividade, objeto da contratação, que atenderem a todas as condições de habilitação, de qualificação e demais exigências do presente aviso.
- 4.4** É **vedada** a participação das empresas que se encontrarem nas seguintes condições:



CMRDS

CÂMARA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO DA SERRA

- 4.4.1 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.2 Empresas que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação de consórcio de empresas;
- 4.4.3 Empresas que tenham sido punidas com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal;
- 4.4.4 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a **Administração Pública**;
- 4.4.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.4.6 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- 5.1 Os documentos de habilitação e de qualificação deste Aviso serão solicitados, ou, se possível, consultados pelo Agente de Contratação, do fornecedor com a proposta mais vantajosa, obedecendo ao critério de julgamento de menor preço.
- 5.2 Para a Habilitação **Jurídica** serão exigidos os seguintes documentos:
 - 5.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica em situação ativa;
 - 5.2.2 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 5.2.3 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- 5.3 Para a Habilitação **Fiscal e Trabalhista** serão exigidos os seguintes documentos:
 - 5.3.1 Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 5.3.2 Certificado de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

5.3.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.3.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais, relativa à sede da empresa interessada.

5.4 Serão consideradas válidas as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

5.5 As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1 As propostas serão recebidas até a data e a hora limites estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, através do e-mail diretoria@camaraderedencaoadaserra.sp.gov.br ou junto à Recepção da Câmara Municipal, mediante protocolo.

6.2 A proposta deve conter a razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone, e-mail, CNPJ do licitante e deverá estar DATADA E DEVIDAMENTE ASSINADA pelo representante legal da empresa, conforme Modelo de Proposta Comercial (Anexo III).

6.3 A proposta deve ser apresentada em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I), observando todos os requisitos indispensáveis do material/serviço.

6.4 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.5 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

6.6 Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Encerrados os trâmites até aqui explanados, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização da contratação direta, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



CMRDS

CÂMARA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO DA SERRA

- 7.3** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.4** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 10 (dez) anos, conforme o artigo 107, da Lei 14.133/2021.
- 7.5** São obrigações da CONTRATANTE:
- 7.5.1** Permitir o acesso da CONTRATADA nas dependências da Câmara Municipal;
 - 7.5.2** Comunicar imediatamente a queda/ falha de sinal de Internet, acionando o suporte técnico através do canal indicado pela CONTRATADA;
 - 7.5.3** Realizar o pagamento devido ao fornecedor nos termos ajustados;
 - 7.5.4** Gerir e fiscalizar o contrato, assegurando a boa prestação do serviço;
- 7.6** São obrigações da CONTRATADA:
- 7.6.1** Fornecer o acesso a internet, nas condições contratadas, ou seja, com IP/Link Dedicado, Velocidade de 100 MBPS, via fibra ótica, velocidade entregue equivalente à 100% da velocidade contratada;
 - 7.6.2** Realizar a infraestrutura inteira necessária para instalação da Internet, tanto externamente (cabos em postes nas ruas) quanto internamente à Câmara Municipal.
 - 7.6.3** Realizar a instalação em até 30 dias, após a assinatura do contrato.
 - 7.6.4** Fornecer suporte técnico, no mínimo pelos horários comerciais, ou seja, Segunda à Sexta, das 08h às 17h.
 - 7.6.5** Fornecer todo o material necessário para instalação e funcionamento da internet, como por exemplo: modem, roteador, cabos de fibra ótica, eventuais condutores de cabo, entre outros.
 - 7.6.6** Realizar a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, mês a mês, em conformidade com o valor contratado;
 - 7.6.7** Manter as condições de habilitação e qualificação por todo o período de vigência contratual;

8. SANÇÕES

- 8.1** Comete infração administrativa a contratada que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, especialmente:
- 8.1.1** Dar causa à inexecução parcial/total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.2** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CMRDS

CÂMARA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO DA SERRA

- 8.1.3** Não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.4** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.5** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
 - 8.1.6** Demais infrações constantes no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
- 8.2** A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1** Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da contratada, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.5;
 - 8.2.3** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.5 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, isenta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** O procedimento será divulgado no Sítio Eletrônico Oficial da Câmara Municipal, qual seja <https://www.camaraderedencaodaserra.sp.gov.br/transparencia/dispensa>.



CMRDS

CÂMARA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO DA SERRA

- 9.2** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá valer-se para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.3** Aplica-se também a providência do item 9.2, se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados na fase de recebimento de propostas (procedimento deserto).
- 9.4** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.5** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.6** Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.7** A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização.
- 9.8** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.8.1** Anexo I – Termo de Referência
 - 9.8.2** Anexo II – Relatório de Formação de Preço
 - 9.8.3** Anexo III – Modelo de Proposta Comercial

Redenção da Serra, 7 de agosto de 2023.

EDUARDO APARECIDO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Redenção da Serra/SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
Processo Administrativo Nº 13/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO DA SERRA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- 1.1** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de Acesso a Internet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação.
- 1.2** A prestação do serviço será mensal, pelo período de 12 meses.
- 1.3** O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO**, bem como a seleção do fornecedor se dará nos termos do Item 5 do Aviso de Dispensa de Licitação nº 03/2023.
- 1.4** A contratação ocorrerá conforme os itens e quantidades constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
A	Acesso à Internet, conforme especificações.	Serviço	12	R\$ 2.066,43	R\$ 24.797,16
Valor Estimado (Anexo II – Relatório de Formação de Preço)					R\$ 24.797,16

2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 2.1** Inicialmente, cabe informar que a Câmara Municipal de Redenção da Serra/SP tem Contrato firmado sob o nº 06/2022 – Dispensa de Licitação nº 16/2022, o qual se encerrará no dia 11 de agosto de 2023 e que tal contrato compreende o fornecimento de Internet IP dedicado em fibra óptica 100MBPS.
- 2.2** Em segundo plano, é de conhecimento geral que a Internet se faz presente no dia a dia das pessoas e também das empresas públicas e privadas. Com esta Casa de Leis não seria diferente, sendo esta “tecnologia” uma ferramenta indispensável para o trabalho.
- 2.3** O uso da internet possibilita à Câmara Municipal a realização de diversas atividades, desde as mais simples até as mais complexas, mas todas estas necessárias para o pleno funcionamento e atendimento ao interesse público.
- 2.4** Com pouco esforço é possível destacar as seguintes atividades realizadas utilizando-se da Internet: pesquisa de Leis, envio e recebimento de e-mail, acesso ao sistema de Gestão Pública, transmissão dos trabalhos do Plenário, pagamentos a fornecedores, prestação de contas aos órgãos de controle, processos judiciais de interesse da Câmara, entre outros.



CMRDS

CÂMARA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO DA SERRA

2.5 Sendo assim, uma vez que o Contrato firmado para fornecimento desta ferramenta está prestes a extinguir-se, bem como a necessidade de uso em diversas atividades rotineiras da Câmara, sendo imprescindível para garantir a boa administração da máquina pública, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para tais fins.

3. DOS RECURSOS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas, que ocorrerão à conta dos recursos orçamentários desta Casa de Leis, estão programados em dotação própria, na classificação abaixo, bem como foram bloqueados em Nota de Pré-empenho nº 004/2023 -01:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	PRÉ-EMPENHO	VALOR BLOQUEADO
01	01.01	01.031.0001.2060.3.3.90.40	00004/2023 - 01	R\$ 24.797,16

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto se dará, em linhas gerais, da seguinte forma, não sendo taxativo, mas sim exemplificativo:

- 4.1.1** A CONTRATADA, logo após a assinatura do contrato, deverá iniciar os trabalhos de instalação da internet, devendo finalizar em 30 dias esta etapa. Vale ressaltar novamente que os materiais para fornecimento da internet serão arcados pela CONTRATADA;
- 4.1.2** Assim que realizada a instalação e o sinal estiver ativo, a Câmara Municipal passará a se utilizar do serviço e conseqüentemente, remunerar a CONTRATADA;
- 4.1.3** Nas hipóteses de queda ou falha no sinal, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA através dos canais disponibilizados, a qual iniciará a manutenção do sinal de internet imediatamente;
- 4.1.4** Ao final do mês, será emitida Nota Fiscal com referência aos serviços prestados no mês anterior;
- 4.1.5** O pagamento será realizado conforme Item 5 deste Termo de Referência;
- 4.1.6** Reiniciando-se os mesmos trâmites gerais no mês subsequente;

5. PAGAMENTO



CMRDS

CÂMARA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO DA SERRA

- 5.1 Uma vez que for emitida a Nota Fiscal Eletrônica, o documento deverá ser encaminhado via e-mail para diretoria@camaraderedencaodaserra.sp.gov.br e contabilidade@camaraderedencaodaserra.sp.gov.br.
- 5.2 Recebido o documento, a Câmara Municipal efetuará o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, através de boleto bancário ou transferência bancária em conta corrente necessariamente em nome da Contratada.
- 5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sanadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

- 6.1 Fica designado o servidor Pedro Chaffim Borges, Diretor da Câmara Municipal, como fiscal do referido contrato para representar a Câmara Municipal de Redenção da Serra no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, conforme artigo 117, da Lei 14.133/2021.
- 6.2 O fiscal do contrato deverá elaborar relatório periodicamente para fins de averiguar o andamento da execução contratual.
- 6.3 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, cabendo comunicar a autoridade competente caso seja constatada a irregularidade de quaisquer das certidões.
- 6.4 O fiscal do contrato coordenará a atualização do processo administrativo, juntando todos os registros formais da execução, como Notas Fiscais, comprovantes de pagamento, certidões com validades estendidas e relatórios.
- 6.5 O fiscal administrativo do contrato, em tempo hábil, observará o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por 10 (dez) anos, conforme o artigo 107, da Lei 14.133/2021.
- 7.2 Faz parte integrante deste Termo de Referência, como se nele estivesse transcrito, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2023.

Redenção da Serra, 7 de agosto de 2023.



CMRDS

CÂMARA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO DA SERRA

EDUARDO APARECIDO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Redenção da Serra/SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
Processo Administrativo Nº 13/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
REDEMÇÃO DA SERRA

ANEXO II – RELATÓRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Segue abaixo resultado de Pesquisa de Preço finalizada em 24 de julho de 2023, com a finalidade de alcançar a estimativa do valor a ser contratado, sendo vedado que a contratação ocorra, na hipótese em que estiver acima desta referência.

Em conformidade com o Ato da Presidência nº 04/2022, tal pesquisa de preço foi realizada com base no art. 2º, inciso I do referido ato. Segue relatório detalhado e resumido.

Item	Produto	Valor Pesquisado – OSIRNET INFO TELECOM LTDA	Valor Pesquisado – MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAC OES LTDA	Valor Pesquisado – PRGNET SERVICO DE TELECOMUNICAC AO LTDA	Valor Pesquisado - MHNET TELECOMUNICAC OES LTDA
A	Acesso à Internet, conforme especificações.	R\$ 1.899,22	R\$ 1.917,50	R\$ 1.999,00	R\$ 2.450,00
Valor Estimado (Média aritmética dos valores pesquisados) – 1 mês					R\$ 2.066,43
Valor Estimado (Média aritmética dos valores pesquisados) – 12 meses					R\$ 24.797,16

PEDRO CHAFFIM BORGES
Diretor da Câmara Municipal de Redenção da Serra/SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
Processo Administrativo Nº 13/2023



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Papel Timbrado da Empresa

Proposta Comercial

A presente proposta tem como objeto a contratação, por dispensa de licitação, de serviços de gravação e de transmissão dos trabalhos realizados em Plenário para a Câmara Municipal de Redenção da Serra, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no termo de referência, aviso de dispensa e seus anexos.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
A	Acesso à Internet, conforme especificações.	Serviço	12	R\$	R\$
Valor Total					R\$

NOME DA EMPRESA:

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

Local/Data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)